



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 1 de 66

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	57
Chamadas Públicas	57
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	57
Audiência Pública	57
Compras	57
Dispensa de Licitação	57
Vigilância Sanitária	63
Comunicado	63

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 2 de 66

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 39.217, DE 21 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

INTERROMPER, a partir de 22/05/2025, a pedido através do Protocolo nº 2.763/2025, a licença para tratar de interesses particulares, do servidor EDUARDO DE OLIVEIRA SANTANA, lotado no cargo de "VIGILANTE", objeto da Portaria Municipal nº 37.537/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.218, DE 21 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 19/05/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de IVANI GONÇALVES PORTELA;

CONSIDERANDO, que a servidora, IVANI GONÇALVES PORTELA, RG 42.XXX.XXX-X, lotada no cargo de "MERENDEIRA I", Referência 04, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, §§ 1º e 2º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 19/05/2025, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, §§ 1º e 2º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "C", da Referência 04, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.219, DE 22 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ALESSANDRO CASSIANO PEREIRA;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) ALESSANDRO CASSIANO PEREIRA, RG 44.XXX.XXX-5 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "BOMBEIRO MUNICIPAL", Referência 04, Grau "B", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 01/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 05, Grau "A", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.220, DE 22 DE MAIO DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 3 de 66

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ALTAMIRO DOS SANTOS;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) ALTAMIRO DOS SANTOS, RG 45.XXX.XXX-2 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "VIGILANTE", Referência 10, Grau "D", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 02/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 11, Grau "B", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.221, DE 22 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ANA ANGELICA SANCHES FLUMIGNAN TROMBINI;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) ANA ANGELICA SANCHES FLUMIGNAN TROMBINI, RG 29.XXX.XXX-2 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "DENTISTA", Referência 15, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 30/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 16, Grau "C", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.222, DE 22 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ANGELA VAGULA;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) ANGELA VAGULA, RG 26.XXX.XXX-5 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "INSTRUTOR DE PINTURA", Referência 08, Grau "A", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 4 de 66

CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 02/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 09, Grau "A", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.223, DE 22 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ANTONIO CARLOS DA SILVA;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) ANTONIO CARLOS DA SILVA, RG 15.XXX.XXX SSP/SP, lotado (a) no cargo de "MOTORISTA ESCOLAR", Referência 11, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será

promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 03/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 12, Grau "C", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.224, DE 22 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ANTONIO PEREIRA MATOS JUNIOR; CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) ANTONIO PEREIRA MATOS JUNIOR, RG 21.XXX.XXX SSP/SP, lotado (a) no cargo de "ARRECADADOR DE PEDÁGIO", Referência 07, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 22/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 5 de 66

alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 08, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024. Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito
Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.
CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.225, DE 22 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de DAYANE CHRISTIE ALMINO DA SILVA; CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) DAYANE CHRISTIE ALMINO DA SILVA, RG 48.XXX.XXX-2 SSP/SP, lotado (a) no cargo de “AUXILIAR EDUCADOR/CUIDADOR”, Referência 06, Grau “E”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96; CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 15/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 07, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de

2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito
Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.
CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.226, DE 22 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de DEBORA MOREIRA DULOVECI; CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) DEBORA MOREIRA DULOVECI, RG 47.XXX.XXX-2 SSP/SP, lotado (a) no cargo de “RECEPCIONISTA”, Referência 08, Grau “C”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 09/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 09, Grau “A”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito
Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.
CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 6 de 66

P O R T A R I A Nº 39.227, DE 22 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de EDMILSON SOUZA SILVA;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) EDMILSON SOUZA SILVA, RG 44.XXX.XXX-4 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "MOTORISTA", Referência 10, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 01/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 11, Grau "C", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.228, DE 22 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de EDVALDO DANTAS DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) EDVALDO DANTAS DE OLIVEIRA, RG 14.XXX.XXX SSP/SP, lotado (a) no cargo de "MOTORISTA", Referência 11, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 02/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 12, Grau "C", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.229, DE 22 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ELAINE APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) ELAINE APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA, RG 34.XXX.XXX-0 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL", Referência 06, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 7 de 66

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 30/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 07, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.230, DE 22 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de FABIANA EMIKO NAKATSUGI;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) FABIANA EMIKO NAKATSUGI, RG 46.XXX.XXX-X SSP/SP, lotado (a) no cargo de “MERENDEIRA I”, Referência 04, Grau “A”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da

categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 04/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 05, Grau “A”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.231, DE 22 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de FRANCISCA YARA DINIZ;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) FRANCISCA YARA DINIZ, RG 19.XXX.XXX-X SSP/SP, lotado (a) no cargo de “BORDADEIRA INDUSTRIAL”, Referência 08, Grau “A”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 8 de 66

ENQUADRAR, a contar de 02/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 09, Grau “A”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.232, DE 22 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de GISLENE ALVES PEREIRA;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) GISLENE ALVES PEREIRA, RG 30.XXX.XXX-0 SSP/SP, lotado (a) no cargo de “AUXILIAR DE ENFERMAGEM”, Referência 06, Grau “E”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 30/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 07, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo

revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.233, DE 22 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de HELTON JOSE BATISTA;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) HELTON JOSE BATISTA, RG 40.XXX.XXX-7 SSP/SP, lotado (a) no cargo de “MOTORISTA”, Referência 10, Grau “E”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 03/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 11, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 9 de 66

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.234, DE 22 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de IVANA CRISTINA RIBEIRO GALVÃO;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) IVANA CRISTINA RIBEIRO GALVÃO, RG 33.XXX.XXX-2 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "CUIDADOR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA", Referência 06, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 30/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 07, Grau "C", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.235, DE 22 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de JEAN CARLOS TARDIN;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) JEAN CARLOS TARDIN, RG 44.XXX.XXX-8 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "VIGILANTE", Referência 09, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 11/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 10, Grau "C", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.236, DE 22 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de JHONATAN HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) JHONATAN HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS, RG 46.XXX.XXX-2 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "VIGILANTE", Referência 10, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 10 de 66

Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 01/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 11, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.237, DE 22 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de JOSE APARECIDO DE BARROS;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) JOSE APARECIDO DE BARROS, RG 42.XXX.XXX-0 SSP/SP, lotado (a) no cargo de “MOTORISTA”, Referência 10, Grau “E”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e

assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 15/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 11, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.238, DE 22 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de JOSE APARECIDO DOS SANTOS;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) JOSE APARECIDO DOS SANTOS, RG 42.XXX.XXX-5 SSP/SP, lotado (a) no cargo de “MOTORISTA”, Referência 07, Grau “E”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 11 de 66

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 02/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 08, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.239, DE 22 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de JOSE BORDIN JUNIOR;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) JOSE BORDIN JUNIOR, RG 27.XXX.XXX-7 SSP/SP, lotado (a) no cargo de “MONITOR ESPORTIVO”, Referência 14, Grau “A”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 02/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 15, Grau “A”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da

LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.240, DE 22 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de JOSE CARMINDO DA SILVA;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) JOSE CARMINDO DA SILVA, RG 15.XXX.XXX SSP/SP, lotado (a) no cargo de “MOTORISTA”, Referência 10, Grau “E”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 02/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 11, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 12 de 66

cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.241, DE 22 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de JOSE HELIO DA SILVA;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) JOSE HELIO DA SILVA, RG 15.XXX.XXX SSP/SP, lotado (a) no cargo de "MOTORISTA ESCOLAR", Referência 11, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 07/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 12, Grau "C", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.242, DE 22 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são

conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de JOSE RUBENS DE SANT'ANA;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) JOSE RUBENS DE SANT'ANA, RG 18.XXX.XXX-7 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "MOTORISTA ESCOLAR", Referência 11, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 02/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 12, Grau "C", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.243, DE 22 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de LATÉRCIA DE OLIVEIRA ARAÚJO;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) LATÉRCIA DE OLIVEIRA ARAÚJO, RG 47.XXX.XXX-9 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "ZELADOR", Referência 04, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 13 de 66

pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 29/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 05, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.244, DE 22 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de LUCILENE MOREIRA BRANCO SOARES;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) LUCILENE MOREIRA BRANCO SOARES, RG 15.XXX.XXX SSP/SP, lotado (a) no cargo de “SERVENTE I”, Referência 05, Grau “A”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96

estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 30/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 06, Grau “A”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.245, DE 22 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de LUZIA BALBINO;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) LUZIA BALBINO, RG 15.XXX.XXX SSP/SP, lotado (a) no cargo de “MERENDEIRA I”, Referência 04, Grau “A”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 14 de 66

de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 30/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 05, Grau “A”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.246, DE 22 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de LUZIA DE SOUZA SANTOS;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) LUZIA DE SOUZA SANTOS, RG 22.XXX.XXX-2 SSP/SP, lotado (a) no cargo de “MERENDEIRA I”, Referência 04, Grau “E”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 29/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 05, Grau “C”,

de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.247, DE 22 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MANOEL RODRIGUES DE LIMA FILHO;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) MANOEL RODRIGUES DE LIMA FILHO, RG 40.XXX.XXX-4 SSP/SP, lotado (a) no cargo de “MOTORISTA”, Referência 10, Grau “E”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 07/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 11, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 15 de 66

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.248, DE 22 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MARCIA PEDROSA SILVA;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) MARCIA PEDROSA SILVA, RG 28.XXX.XXX-7 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL", Referência 04, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 29/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 05, Grau "C", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.249, DE 22 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo,

usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MARCIO SEBASTIÃO AMICCI;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) MARCIO SEBASTIÃO AMICCI, RG 24.XXX.XXX-0 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "MOTORISTA ESCOLAR", Referência 11, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 02/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 12, Grau "C", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.250, DE 22 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MAURICIO CORDEIRO DE JESUS;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) MAURICIO CORDEIRO DE JESUS, RG 24.XXX.XXX-0 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "MOTORISTA", Referência 11, Grau "E",



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 16 de 66

preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 01/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 12, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.251, DE 22 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MICHEL RODRIGUES PINTO OTA;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) MICHEL RODRIGUES PINTO OTA, RG 40.XXX.XXX-X SSP/SP, lotado (a) no cargo de “MOTORISTA”, Referência 10, Grau “E”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96

estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 01/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 11, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.252, DE 22 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MICHELE FERREIRA POLONI;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) MICHELE FERREIRA POLONI, RG 44.XXX.XXX-5 SSP/SP, lotado (a) no cargo de “MERENDEIRA I”, Referência 04, Grau “A”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 17 de 66

de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 01/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 05, Grau “A”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.253, DE 22 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MIRIAM MARTINS DE BARROS;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) MIRIAM MARTINS DE BARROS, RG 42.XXX.XXX-X SSP/SP, lotado (a) no cargo de “EDUCADOR/CUIDADOR”, Referência 08, Grau “E”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 01/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 09, Grau “C”,

de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.254, DE 22 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de OTAVIANO MARECO DE SOUZA;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) OTAVIANO MARECO DE SOUZA, RG 13.XXX.XXX SSP/SP, lotado (a) no cargo de “MOTORISTA”, Referência 10, Grau “E”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 02/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 11, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 18 de 66

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.255, DE 22 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de PATRÍCIA DE SOUZA OLIVEIRA ROCHA;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) PATRÍCIA DE SOUZA OLIVEIRA ROCHA, RG 48.XXX.XXX-6 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "ESCRITURÁRIO I", Referência 06, Grau "A", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 01/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 07, Grau "A", de acordo com as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.256, DE 22 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito

do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de PATRICIA KELLY ALVES PEIXOTO GRACIANO;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) PATRICIA KELLY ALVES PEIXOTO GRACIANO, RG 42.XXX.XXX-6 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "VIGILANTE", Referência 12, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 01/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 13, Grau "C", de acordo com as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.257, DE 22 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de RAFAEL DA CONCEIÇÃO;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) RAFAEL DA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 19 de 66

CONCEIÇÃO, RG 33.XXX.XXX-8 SSP/SP, lotado (a) no cargo de “MECÂNICO”, Referência 11, Grau “E”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 03/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 12, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.258, DE 22 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de RAFAELLA NUNES DOURADO;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) RAFAELLA NUNES DOURADO, RG 42.XXX.XXX-6 SSP/SP, lotado (a) no cargo de “ASSISTENTE SOCIAL”, Referência 14, Grau “E”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da

LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 01/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 15, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.259, DE 22 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de RENATO LEITE;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) RENATO LEITE, RG 29.XXX.XXX-3 SSP/SP, lotado (a) no cargo de “ELETRICISTA”, Referência 14, Grau “E”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 20 de 66

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 02/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 15, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.260, DE 22 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de RODRIGO DE SOUZA SANCHEZ;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) RODRIGO DE SOUZA SANCHEZ, RG 25.XXX.XXX-4 SSP/SP, lotado (a) no cargo de “MOTORISTA”, Referência 11, Grau “E”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 04/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº

89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 12, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.261, DE 22 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ROSIMARA SANTOS AZEVEDO;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) ROSIMARA SANTOS AZEVEDO, RG 24.XXX.XXX-1 SSP/SP, lotado (a) no cargo de “COSTUREIRA”, Referência 08, Grau “A”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 30/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 09, Grau “A”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 21 de 66

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.262, DE 22 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de VALDIR CAMILO;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) VALDIR CAMILO, RG 19.XXX.XXX SSP/SP, lotado (a) no cargo de "PEDREIRO I", Referência 11, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) protocolou requerimento no mês de abril de 2024, porém, não preencheu os requisitos estabelecidos no Decreto nº 3.505/96, para integrar o percentual de 20% (vinte por cento) no período;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 02/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 12, Grau "C", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi-

cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.263, DE 22 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de SELSO OLÍMPIO DE OLIVEIRA JUNIOR;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) SELSO OLÍMPIO DE OLIVEIRA JUNIOR, RG 46.XXX.XXX-4 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "VIGILANTE", Referência 10, Grau "C", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 07/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 11, Grau "A", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.264, DE 22 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 22 de 66

atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de SIMONE BETTI MARMORO;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) SIMONE BETTI MARMORO, RG 23.XXX.XXX-1 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "ORIENTADOR PEDAGÓGICO", Referência 16, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 01/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 17, Grau "C", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.265, DE 22 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de SIMONE DANTAS PARDO;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) SIMONE DANTAS PARDO, RG 42.XXX.XXX-2 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "VIGILANTE", Referência 09, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95,

alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 09/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 10, Grau "C", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.266, DE 22 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de VALDECIR BERNARDO DO NASCIMENTO;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) VALDECIR BERNARDO DO NASCIMENTO, RG 30.XXX.XXX-1 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "JARDINEIRO", Referência 04, Grau "A", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 23 de 66

estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 04/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 05, Grau “A”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.267, DE 22 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de VITOR HUGO ULIAN PREVIATO;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) VITOR HUGO ULIAN PREVIATO, RG 54.XXX.XXX-0 SSP/SP, lotado (a) no cargo de “SECRETÁRIO DE ESCOLA”, Referência 08, Grau “E”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril

de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 01/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 09, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.268, DE 22 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de WAGNER CARVALHO ROCHA;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) WAGNER CARVALHO ROCHA, RG 33.XXX.XXX-2 SSP/SP, lotado (a) no cargo de “OPERADOR DE MÁQUINAS”, Referência 11, Grau “E”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 04/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 12, Grau “C”,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 24 de 66

de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.269, DE 22 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de WILSON APARECIDO DA SILVA;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) WILSON APARECIDO DA SILVA, RG 45.XXX.XXX-0 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "VIGILANTE", Referência 09, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 04/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 10, Grau "C", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.270, DE 22 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA, RG 42.XXX.XXX-5 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "VARREDOR", Referência 04, Grau "B", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) protocolou requerimento no mês de abril de 2024, porém, não preencheu os requisitos estabelecidos no Decreto nº 3.505/96, para integrar o percentual de 20% (vinte por cento) no período;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 30/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 05, Grau "A", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 25 de 66

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.271, DE 22 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de GILDASIO ALVES FERREIRA;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) GILDASIO ALVES FERREIRA, RG 16.XXX.XXX-6 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "PEDREIRO", Referência 10, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) protocolou requerimento no mês de abril de 2024, porém, não preencheu os requisitos estabelecidos no Decreto nº 3.505/96, para integrar o percentual de 20% (vinte por cento) no período;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 16/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 11, Grau "C", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.272, DE 22 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de JULIANO LIMA DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) JULIANO LIMA DE OLIVEIRA, RG 42.XXX.XXX-3 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "PINTOR", Referência 07, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) protocolou requerimento no mês de abril de 2024, porém, não preencheu os requisitos estabelecidos no Decreto nº 3.505/96, para integrar o percentual de 20% (vinte por cento) no período;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 15/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 08, Grau "C", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.273, DE 22 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 26 de 66

conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ROBERTA DE SOUZA MENEZES FERRO;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) ROBERTA DE SOUZA MENEZES FERRO, RG 42.XXX.XXX-3 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES", Referência 04, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) protocolou requerimento no mês de abril de 2024, porém, não preencheu os requisitos estabelecidos no Decreto nº 3.505/96, para integrar o percentual de 20% (vinte por cento) no período;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 02/04/2024, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 05, Grau "C", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.274, DE 23 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 14/05/2025 a 12/06/2025, a BRUNO BARROCAL ARIEDE, lotado no cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 03/11/2015 a 07/06/2022, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 281/2022 e requerimento protocolado sob o nº 685/2025.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.275, DE 23 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 19/05/2025 a 17/06/2025, a HELENA MARIA RAMOS BIAJANTE, lotada no cargo de PROFESSOR DE CRECHE, 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 03/02/2014 a 02/02/2019, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 089/2019 e requerimento protocolado sob o nº 686/2025.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.276, DE 23 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ANA CRISTINA RIBEIRO CAMILO FERREIRA;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) ANA CRISTINA RIBEIRO CAMILO FERREIRA, RG 29.XXX.XXX-2 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "MERENDEIRA I", Referência 05, Grau "B", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 27 de 66

LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 02/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 06, Grau "A", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.277, DE 23 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de CARLA ROCHA NEVES ALCANTARA RODRIGUES;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) CARLA ROCHA NEVES ALCANTARA RODRIGUES, RG 32.XXX.XXX-9 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "OPERÁRIO", Referência 04, Grau "B", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será

promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 14/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 05, Grau "A", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.278, DE 23 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de CLARICE APARECIDA DA SILVA;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) CLARICE APARECIDA DA SILVA, RG 14.XXX.XXX SSP/SP, lotado (a) no cargo de "OPERÁRIO", Referência 04, Grau "A", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 30/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 28 de 66

alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 05, Grau “A”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.279, DE 23 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de DANILO SANTOS DO CARMO;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) DANILO SANTOS DO CARMO, RG 34.XXX.XXX-9 SSP/SP, lotado (a) no cargo de “OPERÁRIO”, Referência 15, Grau “E”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 03/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 16, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de maio de

2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.280, DE 23 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de DRIELI MENDONÇA;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) DRIELI MENDONÇA, RG 42.XXX.XXX-8 SSP/SP, lotado (a) no cargo de “OPERÁRIO”, Referência 04, Grau “A”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 03/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 05, Grau “A”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 29 de 66

P O R T A R I A Nº 39.281, DE 23 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de EDINEIA DA SILVA SENA RAMOS;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) EDINEIA DA SILVA SENA RAMOS, RG 49.XXX.XXX-8 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "OPERÁRIO", Referência 05, Grau "D", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 30/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 06, Grau "B", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.282, DE 23 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ELAINE DOS SANTOS

VASCONCELLOS;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) ELAINE DOS SANTOS VASCONCELLOS, RG 42.XXX.XXX-6 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR", Referência 04, Grau "A", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 03/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 05, Grau "A", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.283, DE 23 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ELIANA FERREIRA DA SILVA;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) ELIANA FERREIRA DA SILVA, RG 30.XXX.XXX-1 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "OPERÁRIO", Referência 05, Grau "A", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 30 de 66

básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 25/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 06, Grau “A”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.284, DE 23 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de FERNANDA CRISTINA CORREIA SGRIGNOLI TREPICHE;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) FERNANDA CRISTINA CORREIA SGRIGNOLI TREPICHE, RG 30.XXX.XXX-9 SSP/SP, lotado (a) no cargo de “MERENDEIRA ESCOLAR”, Referência 14, Grau “E”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da

categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 08/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 15, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.285, DE 23 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de GERLANE APARECIDA SILVA;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) GERLANE APARECIDA SILVA, RG 25.XXX.XXX-9 SSP/SP, lotado (a) no cargo de “OPERÁRIO”, Referência 04, Grau “A”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 24/04/2025, por evolução



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 31 de 66

funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 05, Grau “A”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.286, DE 23 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de JANETHE DOS SANTOS SOUZA;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) JANETHE DOS SANTOS SOUZA, RG 21.XXX.XXX SSP/SP, lotado (a) no cargo de “OPERÁRIO”, Referência 05, Grau “A”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 30/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 06, Grau “A”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei

Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.287, DE 23 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de JOSÉ APARECIDO DA SILVA;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) JOSÉ APARECIDO DA SILVA, RG 21.XXX.XXX-9 SSP/SP, lotado (a) no cargo de “OPERÁRIO”, Referência 05, Grau “E”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 01/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 06, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 32 de 66

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.288, DE 23 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de JULIANA FELÍCIO DA SILVA;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) JULIANA FELÍCIO DA SILVA, RG 44.XXX.XXX-7 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR", Referência 04, Grau "A", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 03/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 05, Grau "A", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.289, DE 23 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do

Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de LEONARDO VICTOR DIEL MOREIRA;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) LEONARDO VICTOR DIEL MOREIRA, RG 44.XXX.XXX-7 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "OPERÁRIO", Referência 05, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 02/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 06, Grau "C", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.290, DE 23 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MARIA APARECIDA MENDONÇA DOS SANTOS;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) MARIA APARECIDA MENDONÇA DOS SANTOS, RG 26.XXX.XXX-7 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "OPERÁRIO", Referência 04, Grau "B", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 33 de 66

Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 02/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 05, Grau "A", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.291, DE 23 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MARILENE LEANDRO ALVES;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) MARILENE LEANDRO ALVES, RG 24.XXX.XXX-1 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "MERENDEIRA ESCOLAR", Referência 05, Grau "A", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada

uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 29/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 06, Grau "A", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.292, DE 23 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ROSILDA DIONISIO PESIAN;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) ROSILDA DIONISIO PESIAN, RG 17.XXX.XXX SSP/SP, lotado (a) no cargo de "INSPETOR DE ALUNOS", Referência 05, Grau "A", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 34 de 66

ENQUADRAR, a contar de 01/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 06, Grau “A”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.293, DE 23 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de SILMARA COSTA LOURENÇO MERCHIOLI;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) SILMARA COSTA LOURENÇO MERCHIOLI, RG 34.XXX.XXX-6 SSP/SP, lotado (a) no cargo de “MERENDEIRA I”, Referência 04, Grau “A”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 30/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 05, Grau “A”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da

LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.294, DE 23 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de SILVANA FERREIRA DA SILVA;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) SILVANA FERREIRA DA SILVA, RG 25.XXX.XXX-9 SSP/SP, lotado (a) no cargo de “OPERÁRIO”, Referência 05, Grau “A”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 03/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 06, Grau “A”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 35 de 66

cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.295, DE 23 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de SILVIA VIEIRA;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) SILVIA VIEIRA, RG 34.XXX.XXX-2 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "OPERÁRIO", Referência 05, Grau "A", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 30/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 06, Grau "A", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.296, DE 23 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são

conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de VANDA LIVIO DA SILVA;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) VANDA LIVIO DA SILVA, RG 28.XXX.XXX-3 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "OPERÁRIO", Referência 04, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 29/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 05, Grau "C", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.297, DE 23 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de VANESSA DO NASCIMENTO LOUZA;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) VANESSA DO NASCIMENTO LOUZA, RG 49.XXX.XXX-1 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "OPERÁRIO", Referência 04, Grau "A", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 36 de 66

2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 29/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 05, Grau "A", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.298, DE 23 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de WILLIAN SERRANO DE LUCENA;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) WILLIAN SERRANO DE LUCENA, RG 44.XXX.XXX-3 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "OPERÁRIO", Referência 04, Grau "A", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e

assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 15/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 05, Grau "A", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.299, DE 23 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício n. 314/2025, procedente do Departamento Municipal de Educação, que trata da evolução funcional de LETÍCIA DIAS ROCHA;

CONSIDERANDO, o estabelecido no Art. 32, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001, que trata da evolução funcional via acadêmica, mediante enquadramento automático em níveis retributórios superiores aquele em que a servidora estiver enquadrada;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 22/05/2025, com fundamento nos dispositivos legais acima citados, LETÍCIA DIAS ROCHA, RG 48.XXX.XXX-6, lotada no cargo de "PEB I ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL", na Faixa "I" da Tabela III, Nível I, Quadro do Magistério - Classe de Docentes, constante no Anexo III, da Lei Complementar nº 003, de 12/12/2001, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 37 de 66

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.300, DE 23 DE MAIO DE 2025.
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito
do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que por Lei lhe são
conferidas etc...

CONSIDERANDO, que os Artigos 35 e seguintes da Lei Complementar nº 003, de 12/12/2001, dispõem sobre as vantagens dos integrantes do Quadro do Magistério;

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 04/05/2025, por prazo determinado até 19/12/2025, às servidoras abaixo-relacionadas, com fundamento no art. 34, Inciso I c.c. art. 35 da Lei Complementar nº 003, de 12/12/2001, e respectivas alterações, a gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do nível em que as servidoras se encontra, conforme segue:

NOME	LOCAL DO EXERCÍCIO	CARGO	CARGA
ANDREIA CRISTINA SERRA MANHANHÃ	EMEFEI João Batista Berbet	PEB II ARTE	30 aulas semanais
ANA PAULA PEREIRA MUNHOZ	EMEFEI João Batista Berbet	PEB II MATEMÁTICA	24 aulas semanais

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.301, DE 23 DE MAIO DE 2025.
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito
do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que por Lei lhe são
conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ANDREIA RIBEIRO DE FREITAS FOGAÇA (15d)	24/06/2025	08/07/2025	04/02/2023 a 03/02/2024
ANGELA BORGES DO ROSARIO (10d)	21/05/2025	30/05/2025	02/07/2023 a 01/07/2024
ANGIE NARA TOLENTINO M. DE OLIVEIRA (20d)	26/05/2025	14/06/2025	01/06/2023 a 31/05/2024
DANIELLI CRUZ PEREIRA (30d)	26/06/2025	15/07/2025	01/02/2021 a 31/01/2023
DENIS BRAGA PEREIRA (20d)	11/06/2025	30/06/2025	01/02/2024 a 31/01/2025
INGRID SOARES FORATTO (12d)	07/07/2025	18/07/2025	01/08/2023 a 31/07/2024

LEANDRO AMORIM FRANÇA (30d)	20/05/2025	18/06/2025	01/06/2023 a 31/05/2024
-----------------------------	------------	------------	-------------------------

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.302, DE 23 DE MAIO DE 2025.
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito
do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que por Lei lhe são
conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
LEANDRO JOSE DAINEZ (15d)	09/06/2025	23/06/2025	01/02/2020 a 31/01/2022
LUCIANA APARECIDA TAVARES DA SILVA (10d)	22/04/2025	01/05/2025	10/03/2022 a 09/03/2023
MARIA LUIZA ANSELMO PEREIRA (30d)	29/05/2025	27/06/2025	30/05/2023 a 29/05/2024
MARILDA APARECIDA GUILHERME (10d)	23/06/2025	02/07/2025	16/03/2021 a 15/03/2024
MILENA SANTOS MACHADO RONCON (15d)	24/06/2025	08/07/2025	07/06/2023 a 06/06/2024
SIMONE LEITE (30d)	01/07/2025	30/07/2025	20/05/2022 a 19/05/2023
TANIA BOVOLATO (15d)	02/06/2025	16/06/2025	03/09/2023 a 02/09/2024

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.303, DE 23 DE MAIO DE 2025.
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito
do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que por Lei lhe são
conferidas etc...

R E S O L V E

RÉ-RATIFICAR, a Portaria nº 39.204/2025, item 05, PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA, para constar corretamente a data de gozo de férias: 16/06/2025 a 25/06/2025.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de maio de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 38 de 66

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.304, DE 26 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que a continuidade da servidora LUCIANA APARECIDA TAVARES DA SILVA, no desempenho das suas funções habituais é imprescindível para dar prosseguimento nos serviços, ante a inexistência de qualquer outro servidor que possa substituí-lo nesta ocasião;

CONSIDERANDO, que referida circunstância se fundamenta no princípio da continuidade dos serviços públicos, afora a prevalência do também princípio da supremacia do interesse público sobre o particular ou privado;

R E S O L V E

INTERROMPER, a contar de 28/04/2025, as férias concedidas através da Portaria nº 39.302/2025 item nº 02, da servidora LUCIANA APARECIDA TAVARES DA SILVA, lotada no cargo de "ENFERMEIRA - ESF", designada para responder pela funções do cargo de "ENCARREGADO DAS EQUIPES ESF", em comissão, por absoluta necessidade da manutenção dele no exercício de suas funções, devendo o saldo remanescente de 04 (quatro) dias, ser gozado em ocasião oportuna, conforme Memorando nº 3.501/2025, Despacho nº 2.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.305, DE 26 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 316/2025, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora ROSIMEIRE MONTOVANI RODRIGUES;

R E S O L V E

CONTRATAR, a partir de 26/05/2025, por prazo determinado até 19/12/2025, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº

38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2023, ROSIMEIRE MONTOVANI RODRIGUES, para desempenhar funções do cargo de "PEB I - ENSINO INFANTIL", Tabela II, Nível I, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 24 aulas semanais. As referidas aulas são por motivo de: TAC - item 03 - alínea "f" Professor de Apoio, desistência da professora Danúbia Alencar de Figueiredo, de acordo com edital 10/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Martinópolis em 21/05/2025.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.306, DE 26 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- NOMEAR, a contar de 22/05/2025, DAVID JOVINO DE LIMA JUNIOR, para lotar o cargo de "ESCRITURÁRIO", em virtude de ter obtido a 0003ª colocação no Concurso Público 01/2024, realizado em 01 e 02 de junho de 2024, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

II- O início do exercício se dará em 26/05/2025.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.307, DE 26 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ADRIANO APARECIDO DA COSTA;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) ADRIANO APARECIDO DA COSTA, RG 33.XXX.XXX-6 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "MOTORISTA ESCOLAR", Referência 10, Grau "D", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 39 de 66

básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 30/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 11, Grau “B”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.308, DE 26 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de AMANDA MARSON BATISTA MORAES;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) AMANDA MARSON BATISTA MORAES, RG 44.XXX.XXX-8 SSP/SP, lotado (a) no cargo de “FARMACÊUTICO”, Referência 13, Grau “E”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número

dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 01/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 14, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.309, DE 26 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ANDERSON LUIS LOURENÇO;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) ANDERSON LUIS LOURENÇO, RG 23.XXX.XXX-8 SSP/SP, lotado (a) no cargo de “MOTORISTA ESCOLAR”, Referência 10, Grau “E”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 02/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 40 de 66

fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 11, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.310, DE 26 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ANTONIO CARLOS PREVIATO BAZZO;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) ANTONIO CARLOS PREVIATO BAZZO, RG 17.XXX.XXX SSP/SP, lotado (a) no cargo de “MONITOR ESPORTIVO”, Referência 14, Grau “E”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 02/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 15, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.311, DE 26 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de CAMILA DIAS DE MATOS;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) CAMILA DIAS DE MATOS, RG 47.XXX.XXX-4 SSP/SP, lotado (a) no cargo de “VIGILANTE”, Referência 09, Grau “E”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 09/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 10, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 41 de 66

P O R T A R I A Nº 39.312, DE 26 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de CÍCERA MORAES VALLADÃO;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) CÍCERA MORAES VALLADÃO, RG 21.XXX.XXX SSP/SP, lotado (a) no cargo de "SERVENTE I", Referência 05, Grau "D", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 03/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 06, Grau "B", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.313, DE 26 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da

evolução funcional de DAIANE ESCORCIO BALMANT;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) DAIANE ESCORCIO BALMANT, RG 42.XXX.XXX-3 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "SERVENTE I", Referência 05, Grau "A", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 01/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 06, Grau "A", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.314, DE 26 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de DILSON DA SILVA RAMOS;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) DILSON DA SILVA RAMOS, RG 12.XXX.XXX-2 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "MOTORISTA ESCOLAR", Referência 10, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 42 de 66

básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 03/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 11, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.315, DE 26 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de EDINALDO BATISTA DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) EDINALDO BATISTA DE OLIVEIRA, RG 26.XXX.XXX-3 SSP/SP, lotado (a) no cargo de “MOTORISTA ESCOLAR”, Referência 10, Grau “E”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número

dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 29/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 11, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.316, DE 26 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de FABIANA KURANISHI SILVA;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) FABIANA KURANISHI SILVA, RG 30.XXX.XXX-7 SSP/SP, lotado (a) no cargo de “ASSISTENTE SOCIAL”, Referência 13, Grau “E”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 04/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 43 de 66

fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 14, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.317, DE 26 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de FERNANDA DUNDES PARDO;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) FERNANDA DUNDES PARDO, RG 33.XXX.XXX-3 SSP/SP, lotado (a) no cargo de “ASSISTENTE SOCIAL”, Referência 13, Grau “E”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 09/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 14, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.318, DE 26 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de HELEN FERNANDA NASCIMENTO DE JESUS;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) HELEN FERNANDA NASCIMENTO DE JESUS, RG 49.XXX.XXX-4 SSP/SP, lotado (a) no cargo de “VARREDOR”, Referência 04, Grau “B”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 29/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 05, Grau “A”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 44 de 66

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.319, DE 26 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de INGRID DE OLIVEIRA DZIOBA SANCHES;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) INGRID DE OLIVEIRA DZIOBA SANCHES, RG 33.XXX.XXX-1 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL", Referência 07, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 04/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 08, Grau "C", de acordo com as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.320, DE 26 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de IVANI GONÇALVES PORTELA;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) IVANI GONÇALVES PORTELA, RG 42.XXX.XXX-X SSP/SP, lotado (a) no cargo de "MERENDEIRA I", Referência 04, Grau "C", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 07/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 05, Grau "A", de acordo com as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.321, DE 26 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de JAQUELINE DECANINI CIPULO;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) JAQUELINE DECANINI CIPULO, RG 42.XXX.XXX-1 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "AUXILIAR DE ENFERMAGEM", Referência 06, Grau "C", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 45 de 66

Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 14/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 07, Grau "A", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.322, DE 26 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de JÉSSICA SOARES DE SOUZA;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) JÉSSICA SOARES DE SOUZA, RG 47.XXX.XXX-3 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES", Referência 04, Grau "A", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada

uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 30/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 05, Grau "A", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.323, DE 26 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de JORGE MARIO POLO;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) JORGE MARIO POLO, RG 11.XXX.XXX-7 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "ARRECADADOR DE PEDÁGIO", Referência 07, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 46 de 66

ENQUADRAR, a contar de 01/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 08, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.324, DE 26 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de JOSÉ PEDRO DO NASCIMENTO;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) JOSÉ PEDRO DO NASCIMENTO, RG 13.XXX.XXX-1 SSP/SP, lotado (a) no cargo de “PEDREIRO I”, Referência 11, Grau “E”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 03/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 12, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo

revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.325, DE 26 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de JOSIMAR VENÂNCIO DA CONCEIÇÃO;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) JOSIMAR VENÂNCIO DA CONCEIÇÃO, RG 42.XXX.XXX-0 SSP/SP, lotado (a) no cargo de “VIGILANTE”, Referência 09, Grau “E”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 14/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 10, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 47 de 66

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.326, DE 26 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de JUSSARA LOPES BRUNDANI;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) JUSSARA LOPES BRUNDANI, RG 29.XXX.XXX-7 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "VIGILANTE", Referência 09, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 08/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 10, Grau "C", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.327, DE 26 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de LAIS FACHIANO MONTEIRO;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) LAIS FACHIANO MONTEIRO, RG 44.XXX.XXX-3 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "INSPETOR DE ALUNOS", Referência 04, Grau "D", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 01/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 05, Grau "B", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.328, DE 26 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de LUCAS JOEZER BATISTA;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) LUCAS JOEZER BATISTA, RG 48.XXX.XXX-0 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "PEDREIRO", Referência 10, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 48 de 66

Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 01/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 11, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.329, DE 26 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de LUCIANA DE JESUS FIGUEIREDO;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) LUCIANA DE JESUS FIGUEIREDO, RG 33.XXX.XXX-7 SSP/SP, lotado (a) no cargo de “MERENDEIRA ESCOLAR”, Referência 04, Grau “B”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada

uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 01/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 05, Grau “A”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.330, DE 26 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de LUCIANO ALVES FRANCISCO;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) LUCIANO ALVES FRANCISCO, RG 43.XXX.XXX-8 SSP/SP, lotado (a) no cargo de “ASSISTENTE SOCIAL”, Referência 13, Grau “E”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 49 de 66

ENQUADRAR, a contar de 01/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 14, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.331, DE 26 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MARCIA GERMANO DA SILVA;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) MARCIA GERMANO DA SILVA, RG 18.XXX.XXX SSP/SP, lotado (a) no cargo de “ASSISTENTE SOCIAL”, Referência 13, Grau “E”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 23/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 14, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo

revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.332, DE 26 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MARIA APARECIDA GUERALT;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) MARIA APARECIDA GUERALT, RG 7.XXX.XXX-9 SSP/SP, lotado (a) no cargo de “MERENDEIRA ESCOLAR”, Referência 04, Grau “A”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 29/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 05, Grau “A”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 50 de 66

cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.333, DE 26 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MARIA APARECIDA VALLADÃO ARAUJO;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) MARIA APARECIDA VALLADÃO ARAUJO, RG 19.XXX.XXX SSP/SP, lotado (a) no cargo de "SERVENTE I", Referência 05, Grau "A", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 03/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 06, Grau "A", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.334, DE 26 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito

do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MARIA FERNANDA FERREIRA LEITE;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) MARIA FERNANDA FERREIRA LEITE, RG 33.XXX.XXX-1 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "VIGILANTE", Referência 09, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 07/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 10, Grau "C", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.335, DE 26 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MARIA JOSÉ SILVA DO ROSÁRIO;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) MARIA JOSÉ SILVA DO ROSÁRIO, RG 46.XXX.XXX-2 SSP/SP, lotado (a) no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 51 de 66

cargo de “ARRECADADOR DE PEDÁGIO”, Referência 06, Grau “E”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 04/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 07, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.336, DE 26 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MARIA REGINA DOS SANTOS ANTAS;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) MARIA REGINA DOS SANTOS ANTAS, RG 27.XXX.XXX-3 SSP/SP, lotado (a) no cargo de “AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES”, Referência 04, Grau “E”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 29/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 05, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.337, DE 26 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de OSCAR APARECIDO SOUZA ARAUJO;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) OSCAR APARECIDO SOUZA ARAUJO, RG 42.XXX.XXX-3 SSP/SP, lotado (a) no cargo de “EDUCADOR/CUIDADOR”, Referência 08, Grau “E”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 52 de 66

por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 01/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 09, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.338, DE 26 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de PAULO SERGIO ARAUJO DOS SANTOS;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) PAULO SERGIO ARAUJO DOS SANTOS, RG 48.XXX.XXX-2 SSP/SP, lotado (a) no cargo de “VIGILANTE”, Referência 09, Grau “E”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 08/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor

(a) ocupante do cargo acima para Referência 10, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.339, DE 26 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de RAFAEL ANTONIO DA SILVA;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) RAFAEL ANTONIO DA SILVA, RG 42.XXX.XXX-3 SSP/SP, lotado (a) no cargo de “MOTORISTA ESCOLAR”, Referência 10, Grau “E”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 01/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 11, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 53 de 66

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.340, DE 26 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ROSANA COSTA OGATA;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) ROSANA COSTA OGATA, RG 17.XXX.XXX SSP/SP, lotado (a) no cargo de "MONITOR ESPORTIVO", Referência 13, Grau "C", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 09/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 14, Grau "A", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.341, DE 26 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito

do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ROSANGELA APARECIDA DE LIMA;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) ROSANGELA APARECIDA DE LIMA, RG 29.XXX.XXX-8 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "ASSISTENTE SOCIAL", Referência 13, Grau "D", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 08/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 14, Grau "B", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.342, DE 26 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ROSEMEIRE REGINA CASTILHO;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) ROSEMEIRE REGINA CASTILHO, RG 18.XXX.XXX SSP/SP, lotado (a) no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 54 de 66

cargo de “AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES”, Referência 05, Grau “A”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 30/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 06, Grau “A”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.343, DE 26 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ROSINEIDE SILVA DAMACENA;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) ROSINEIDE SILVA DAMACENA, RG 25.XXX.XXX-4 SSP/SP, lotado (a) no cargo de “MERENDEIRA ESCOLAR”, Referência 04, Grau “A”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 30/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 05, Grau “A”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.344, DE 26 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de SANDRA PAIVA MONTOVANELLI;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) SANDRA PAIVA MONTOVANELLI, RG 53.XXX.XXX-0 SSP/SP, lotado (a) no cargo de “CUIDADOR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA”, Referência 06, Grau “E”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 55 de 66

por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 01/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 07, Grau “C”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.345, DE 26 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de TATIANE DOS SANTOS NASCIMENTO;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) TATIANE DOS SANTOS NASCIMENTO, RG 45.XXX.XXX-4 SSP/SP, lotado (a) no cargo de “VARREDOR”, Referência 04, Grau “A”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 02/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor

(a) ocupante do cargo acima para Referência 05, Grau “A”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.346, DE 26 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de THIAGO TAVARES DANTAS;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) THIAGO TAVARES DANTAS, RG 45.XXX.XXX-4 SSP/SP, lotado (a) no cargo de “MOTORISTA”, Referência 10, Grau “A”, preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 08/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 11, Grau “A”, de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 56 de 66

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.347, DE 26 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de VALMIR FERNANDES BUZINARI;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) VALMIR FERNANDES BUZINARI, RG 28.XXX.XXX-4 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "MOTORISTA ESCOLAR", Referência 10, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 01/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 11, Grau "C", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.348, DE 26 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito

do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de VANIA HATISUKA;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) VANIA HATISUKA, RG 9.XXX.XXX SSP/SP, lotado (a) no cargo de "DENTISTA", Referência 16, Grau "E", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 07/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 17, Grau "C", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.349, DE 26 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de VIVIANE MARIA ENGEL DE OLIVEIRA PORTELA;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) VIVIANE MARIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 57 de 66

ENGEL DE OLIVEIRA PORTELA, RG 47.XXX.XXX-2 SSP/SP, lotado (a) no cargo de "ARRECADADOR DE PEDÁGIO", Referência 06, Grau "A", preenche os requisitos do art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, que o art. 3º do Decreto nº 3.505/96 estabelece que as promoções por merecimento e assiduidade ocorrerão anualmente e promoverão, cada uma delas, 20% (vinte por cento), dos servidores da categoria a cada ano. Parágrafo Único: Quando o número dos servidores da categoria for inferior a 20 (vinte), será promovido anualmente 1 (um) servidor;

CONSIDERANDO, que os requerimentos para promoção por merecimento devem ser protocolados no mês de abril de cada ano;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 02/04/2025, por evolução funcional na espécie de promoção por merecimento, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 e Decreto nº 3.505/96, a remuneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo acima para Referência 07, Grau "A", de acordo com a as tabelas constante dos Anexos I e III, da LC nº108/07, com alterações da LC nº141/09 sofrendo revisões gerais anuais sendo a última pela Lei Complementar nº 404, de 20/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.350, DE 26 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
MARIA LUCIA DO NASCIMENTO (10d)	02/06/2025	11/06/2025	21/10/2022 a 20/10/2023
NADIA DELANHESI ACORSI MIAN (20d)	07/07/2025	26/07/2025	13/04/2024 a 12/04/2025
RENATO LEITE (15d)	19/05/2025	02/06/2025	01/04/2019 a 31/03/2021
SELMA EUNICE MERCADANTE (10d)	12/06/2025	21/06/2025	04/08/2023 a 03/08/2024
SIRLENE CARLOS DE SOUZA (15d)	23/06/2025	07/07/2025	13/04/2023 a 12/04/2024
SIMONE BARBOSA BERNARDES (10d)	20/06/2025	29/06/2025	18/10/2023 a 17/10/2024

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

Prefeitura do Município de Martinópolis EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

Torna-se público o processo supra p/ **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as necessidades da Merenda Escolar**, cuja apresentação das propostas dar-se-á até às 09:00 horas do dia 18/06/2025. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, no e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br ou no endereço eletrônico: <http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> na opção 02. Martinópolis, 27/05/2025 - VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO - Prefeito.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP COMUNICADO

A Prefeitura de Martinópolis, Estado de São Paulo, comunica aos diversos segmentos da sociedade e população em geral, em atendimento as determinações legais, que realizará no Teatro Municipal "João Silva", no dia **28 de maio de 2025**, a partir das **19:00h**, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias (**LDO**) para o exercício de **2026**, de acordo a Lei de Responsabilidade Fiscal LC nº 101/00 (art. 48, § 1º, inciso I).

Martinópolis - SP, 22 de Maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Compras

Dispensa de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA ELETRONICA DESERTA AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (PROCESSO LICITATÓRIO) Nº 113/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025 DISPENSA/MODALIDADE Nº 55/2025

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarada **DESERTA**, a Dispensa Eletrônica nº 55/2025, Processo Licitatório nº 113/2025, realizado em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 58 de 66

26/05/2025, destinado à contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviço com material incluso de Instalação de Película Solar (Insulfilm) tecnologia Carbon de 5% de visibilidade com retenção de IRR (calor), UVA E UVB para 2 folhas de vidro blindex fixas medindo 0,70 x 2,50 cada e uma porta de duas folhas medindo 2,70 x 1,10, totalizando em 18,88m² de aplicação, tendo em vista que não houve o envio de proposta(s) de quaisquer fornecedor(es) interessado(s) em participar na presente Dispensa Eletrônica e a Administração não utilizou-se da(s) proposta(s) obtida(s) na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, pois a mesma foi elaborada a partir de painel para consulta de preço vinculado ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme Ata emitida pelo Diretor do Departamento de Compras.

Martinópolis, 27 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (processo licitatório) Nº 123/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025 DISPENSA/MODALIDADE Nº 62/2025

Extrato

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 75, §§ 3º e 7º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças para o veículo ônibus VW/ CAIO APACHES21 U, ano 2002, modelo 2002 com placa DBA3I72, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 03/06/2025.

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI.

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E

ANEXOS: <http://38.211.3.230:8079/comprasedital/> - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA

PROPOSTA: <http://38.211.3.230:8079/comprasedital/>

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 13h00.

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h15.

Martinópolis/SP, 27 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (processo licitatório) Nº 124/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025 DISPENSA/MODALIDADE Nº 63/2025

Extrato

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 75, §§ 3º e 7º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças para o veículo ônibus M. BENS/M. POLO TORINO GVU, ano 2001, modelo 2001 com placa HRO6192, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 03/06/2025.

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI.

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E

ANEXOS: <http://38.211.3.230:8079/comprasedital/> - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA: <http://38.211.3.230:8079/comprasedital/>

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 13h15.

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h30.

Martinópolis/SP, 27 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 59 de 66



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (PROCESSO LICITATÓRIO) Nº 110/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025.

DISPENSA/MODALIDADE Nº 52/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS M. BENZ/INDUSCAR ATILIS O. ANO 2009, MODELO 2010, DIESEL COM PLACA DJM1C78.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, §§ 3º e 7º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, na data da assinatura digital.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CBC1-F0B8-5B1E-D05C> e informe o código CBC1-F0B8-5B1E-D05C





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 60 de 66



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBC1-F0B8-5B1E-D05C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 26/05/2025 10:21:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CBC1-F0B8-5B1E-D05C>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 61 de 66



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (PROCESSO LICITATÓRIO) Nº 112/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025.

DISPENSA/MODALIDADE Nº 54/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM SISTEMA DE SENHAS E EXIBIÇÃO NA TV, COM CONTROLE DE RELATÓRIOS E DADOS ESTATÍSTICOS DE ATENDIMENTO, INCLUINDO OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O AUTOATENDIMENTO NA FARMÁCIA DO POSTO DE SAÚDE DR. JOSÉ CARLOS MACUCO JANINI.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, § 3º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, na data da assinatura digital.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/B4BE-2694-9F5E-9D90> e informe o código B4BE-2694-9F5E-9D90





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 62 de 66



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B4BE-2694-9F5E-9D90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 27/05/2025 08:56:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/B4BE-2694-9F5E-9D90>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 63 de 66

Vigilância Sanitária

Comunicado

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 256/2025 MART Data de Protocolo: 20/05/2025 CEVS: 352920321-472-000258-1-0 Data de Validade: 23/05/2026
Razão Social: PANIFICADORA FORMOSA DE MARTINÓPOLIS LTDA.
CNPJ/CPF: 594.355/0001-82
Endereço: Avenida CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 504 CENTRO
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-003 UF: SP
Resp. LEGAL: LUCINEIA LEANDRO PEREIRA BORTOLO CPF: 0xx8xx9xxxx
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 245/2025 MART Data de Protocolo: 14/05/2025 CEVS: 352920321-471-000158-1-4 Data de Validade: 23/05/2026
Razão Social: GABRIEL FERREIRA DIAS CNPJ/CPF: 58.749.049/0001-21
Endereço: Avenida ANTONIO LINO DE OLIVEIRA, 205 VILA ESCOCIA
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19525-018 UF: SP
Resp. LEGAL: GABRIEL FERREIRA DIAS CPF: 5xx4xx4xxxx
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 266/2025 MART Data de Protocolo: 23/05/2025 CEVS: 352920321-561-000378-1-8 Data de Validade: 23/05/2026
Razão Social: VIVIAN VITORIA DUARTE 3xx3xx8xxxx CNPJ/CPF: 28.513.369/0001-17
Endereço: AV. PROF. NILVA, 703 VILA ALEGRETE
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: VIVIAN VITORIA DUARTE CPF: 3xx3xx8xxxx
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 64 de 66

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 262/2025 MART Data de Protocolo: 21/05/2025 CEVS: 352920321-562-000043-1-6 Data de Validade: 23/05/2026 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS CNPJ/CPF: 44.855.443/0001-30 Endereço: RUA JOSÉ TEODORO, 355 CENTRO Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-027 UF: SP Resp. LEGAL: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO CPF: xx5xx2xx8xxx Resp. Técnico: LARISSA CHAGAS REGINATO CPF: 4xx7xx9xxxx CBO: 223710-Conselho Prof: CRN No. Inscr: 68633/SP UF: SP Resp. Técnico: ALINE SILVA DE ALMEIDA CPF: 3xx8xx7xxxx CBO: 06810-Conselho Prof: CRN No. Inscr: 33866 UF: SP O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 260/2025 MART Data de Protocolo: 21/05/2025 CEVS: 352920321-960-000293-1-9 Data de Validade: 23/05/2026 Razão Social: ISABELA MONTOVANI PEREIRA CNPJ/CPF: 57.711.668/0001-64 Endereço: Rua JOSE TEODORO, 326 CENTRO Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-027 UF: SP Resp. LEGAL: ISABELA MONTOVANI PEREIRA CPF: 4xx6xx7xxxx O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 65 de 66

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 179/2025 MART Data de Protocolo: 03/04/2025 CEVS: 352920321-477-000009-1-4 Data de Validade: 22/05/2026 Razão Social: SEVEN PHARMACIA NEPOMUCENO LTDA CNPJ/CPF: 65.824.591/0001-67 Endereço: RUA NOVE DE JULHO, 260 CENTRO Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: EDMILSON NEPOMUCENO DOS SANTOS CPF: 0xx4xx4xxxx Resp. Técnico: RODRIGO MAGALHÃES LOPES CPF: 2xx3xx3xxxx CBO: 223405-Conselho Prof: CRF No. Inscr: 74545 UF: SP O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 159/2025 MART Data de Protocolo: 25/03/2025 CEVS: 352920321-477-000026-1-5 Data de Validade: 23/05/2026 Razão Social: ALEXANDRE DE SOUZA VIACCAVA - ME CNPJ/CPF: 72.958.069/0001-33 Endereço: AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 312 CENTRO Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE DE SOUZA VIACCAVA CPF: 0xx3xx0xxxx Resp. Técnico: ALEXANDRE DE SOUZA VIACCAVA CPF: 0xx3xx0xxxx CBO: 223405-Conselho Prof: CRF No. Inscr: 35728 UF: SP O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1630

Página 66 de 66

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 220/2025 MART Data de
Protocolo: 23/04/2025 CEVS: 352920321-477-000006-1-2 Data de Validade: 26/05/2026
Razão Social: FARMA LEONARDO MOURA LTDA CNPJ/CPF: 07.556.217/0001-21
Endereço: AV. PADRE JORGE SUMMERER, 69 CENTRO
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-031 UF: SP
Resp. LEGAL: RODRIGO DE LIMA LEONARDO MOURA CPF: 3xx9xx1xxxx
Resp. Técnico: RODRIGO DE LIMA LEONARDO MOURA CPF: 3xx9xx1xxxx
CBO: 223405-Conselho Prof: CRF No. Inscr: 51.756 UF: SP
Resp. Técnico: CECILIA LEICO SHIMODA SAITO CPF: 0xx2xx1xxxx
CBO: 223405-Conselho Prof: CRF No. Inscr: 10.100 UF: SP
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.